

LEI Nº 233/77

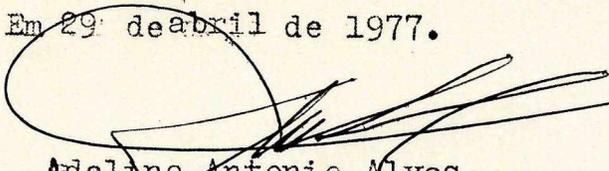
ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - legais, etc....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei.

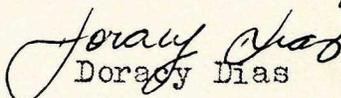
Artigo 1º)- É ratificado o Termo de acôrdo para liquidação amigável de dívida Nº RVT/792/032/77, celebrada em 25/04/77 com as Centrais Eletricas de São Paulo S.A. (CESP) no valor de Cr\$... 76.163,60.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 29 de abril de 1977.


Adelino Antonio Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.


Doracy Dias
Secretário-